

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 06/2019

Da reunião ordinária privada realizada no dia 08 de março de 2019, iniciada às 9:35 horas e concluída às 10:45 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	05
Período da Ordem do Dia	10
Agenda	10
Aprovação de Atas	10
Balancete	10
Despacho	11
DAG	12
DOP	22
DL	28
DGU	30
DEASS	31
DCJD	35
Aprovação em minuta	36
Votação das deliberações	36
Montante Global de Encargos	36
Encerramento	36

ABERTURA

ATA Nº 06/2019

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Rui Paulo da Silva Rosa, em substituição de Carlos Alberto Pinto, Maria Regina Gomes Gouveia, Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e José Miguel Ribeiro Oliveira.

Não esteve presente o Senhor Vereador Jorge Manuel Afonso Gomes por impedimento legal, em representação do Município no exterior, tendo a falta sido justificada.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

E pelas 09:35 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATA

- Ata n.º 4 – Reunião Ordinária Privada de 08.02.2019

- Ata n.º 5 – Reunião Ordinária Pública de 22.02.2019

3. BALANCETE

4. DESPACHOS

5. DEPARTAMENTOS

5.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) Apoios ao Associativismo:

- Resultado Final

- Minutas de Contrato de Programa

b) Alienação do prédio sito no Largo Manuel Pais Oliveira, Covilhã, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5264 e descrito na Conservatória do registo Predial da Covilhã sob o n.º 863

c) Normas de Procedimentos de Arrendamento das Habitações construídas pela extinta Nova Covilhã, SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M. - Proposta de retificação

d) Proposta de Abertura de Processo de Arrendamento Habitacional

e) Protocolo de Cooperação entre a UBI – Universidade da Beira Interior e O Município da Covilhã

f) Minuta de Acordo Escrito – Requalificação da Fonte Santa

g) Regulamento Interno de Prevenção e Controlo do Consumo de Substâncias Psicoativas em Meio Laboral (álcool e outras drogas) – Entrada em vigor

h) Proposta de alteração ao Contrato de Locação Bar do Miradouro da Rua Marquês D'Ávila e Bolama

5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Receções Definitivas:

- Empreitada da obra de Melhoramentos no Edifício e Recinto da Escola Básica da Erada

- Empreitada da obra de Construção do Pontão sobre o Rio Zêzere entre as Povoações do Peso e Pesinho e respetivos acessos - Trabalhos Complementares II

- Empreitada da obra de Construção da Rotunda à Rua Conde de Ericeira

- Empreitada de Demolição de Edifícios Antigos na Área de Construção da Piscina Praia da Covilhã

- Empreitada da obra de Beneficiação da Escola Central da Covilhã

b) Contas Finais:

- Empreitada da obra de Construção da Rotunda à Rua Conde de Ericeira

- Empreitada de Demolição de Edifícios Antigos na Área de Construção da Piscina Praia da Covilhã

c) Sinalização e Trânsito:

- Rua Vasco da Gama (Obra Santa Zita) – Covilhã

- Rua Padre Alfredo dos Santos Marques – Unhais da Serra

- Urbanização Sete Capotes, E.N. 230 – Covilhã

- Rua Dr. Guilherme Raposo de Moura – Covilhã

5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

- a) *Processo n.º 144/17 – R.V.B. – Construção Civil e Imobiliária Lda.*

5.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- a) *Liberação de Caução - Processo n.º 477 – Mateus e Godinho II – Imobiliária, Lda.*

5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

- a) *Habitação Social:*

- *Transmissão*

- b) *Proposta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Covilhã e Canhoso*

- c) *Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica da Cova da Beira*

- d) *Regime do Arrendamento apoiado para habitação – Revogação de deliberação*

5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

- a) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural “Os Serranos” – USA*

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã e depois de cumprimentar todos os presentes, perguntou aos Senhores Vereadores quem pretendia intervir neste ponto.

Após inscrição, o Senhor Presidente da Câmara concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Rui Paulo da Silva Rosa que, após cumprimentar os presentes, relatou que tinha tido conhecimento de algumas queixas relativamente ao corte de árvores centenárias no Parque Alexandre Aibéo pelo que solicitou esclarecimentos sobre o que estava a ser feito.

Trazendo o tema do pavilhão da escola do Paul e face à existência de um protocolo, perguntou, no caso de a Câmara não cumprir o mesmo, se a Câmara poderia vir a ter de repor os 90 mil euros que já recebeu. Questionou ainda “se o que estava no protocolo era um apoio de 180 mil euros ou um apoio de 90 mil euros e a Câmara tinha que suportar o restante.”

Seguidamente foi atribuída a palavra ao Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes que fazia dele as perguntas feitas pelo Senhor Vereador Rui Paulo da Silva Rosa.

Proseguiu falando do Conselho Municipal de Educação em que, na sua última reunião, tinha colocado na ordem de trabalhos o reordenamento futuro da rede escolar, presumindo que tinha a ver com a transferência eventual das competências para o Município. Solicitou mais informação sobre o assunto.

O Senhor Presidente da Câmara passou a palavra ao Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira para esclarecer os Senhores Vereadores sobre a questão do abate de árvores no Parque Alexandre Aibéo.

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira iniciou cumprimentando todos os presentes e, relativamente ao assunto em questão, dividiu o tema em duas partes distintas:

- A intervenção no Parque Alexandre Aibéo tinha sido executada com o objetivo de arejamento do espaço. Explicou que “tinha uma densidade de árvores muito superior àquela que seria desejável, colocando em causa e em perigo pessoas e bens. O que se estava a proceder era o abate de 27 pinheiros, devidamente identificados, para salvaguardar ainda a sustentabilidade das raízes. Não estão a ser intervencionadas qualquer tipo de árvore protegida.”

Relembrou que o parque em discussão tinha começado como sendo um parque botânico. Estava muito degradado e “há cerca de 23 espécies que estavam perdidas. O custo para a sua recuperação era elevado. Optámos por manter aquelas que já existiam. A intervenção que está a ser feita, por parte das Águas da Covilhã, no âmbito

de competências delegadas, prende-se, única e exclusivamente, no corte cirúrgico de árvores para arejamento do espaço e sustentabilidade das raízes”;

- Relativamente à poda das árvores, referiu que “a situação é sempre complexa e controversa. Somos todos amigos do Ambiente, pela Vida e pela Natureza e ninguém tem gosto em ou abater árvores ou fazer podas radicais. Mas, na verdade, é que as árvores, quando não são colocadas de forma ordenada e a escolha das espécies não é adequada para a parte urbana, nomeadamente para o espaço dos passeios, as escolhas que têm de ser feitas são escolhas muito complicadas.”

Exemplificou com a intervenção feita na Avenida Europa, da estação de caminhos-de-ferro até à rotunda da Anil, em que se estava a retirar os prumos *pissardi* dos passeios, que condicionavam a circulação das pessoas com mobilidade condicionada e com cadeiras de crianças e que tingiam o chão e a roupa dos transeuntes, para as zonas de jardins.

Relativamente à estrada que liga a Covilhã ao Tortosendo, referiu que a intervenção devia ter sido feita há 15 ou 20 anos atrás. Continuou dizendo que o rebaixamento dos plátanos era necessário e que a poda feita também o tinha deixado um pouco escandalizado, descaracterizando as árvores em si. Porém, informou que um conjunto de moradores agradeceu à Câmara Municipal a intervenção que estava a ser feita. Explicou que “as podas de rebaixamento têm este condão, isto é, quando elas são feitas, têm um efeito visual extremamente negativo, mas, baseado na informação técnica dada, estas árvores, ao fim de 2/3 anos, recuperam facilmente a sua ramagem.”

Quanto à situação na cidade, informou que tinha havido a necessidade de abater algumas árvores por se encontrarem degradadas, podendo, em alturas de intempéries, fazer perigar as pessoas e bens. Prosseguiu dizendo que, dentro do possível e quando o passeio o permitisse, iriam plantar espécies mais amigas do espaço urbano.

Concluiu dizendo que, na AdC, tinha havido reclamações, reclamações essas que tinham sido respondidas de forma técnica.

O Senhor Vereador Rui Paulo da Silva Rosa solicitou a palavra para, face às explicações dadas, acrescentar que, relativamente à intervenção no Parque Alexandre Aibéo, tratava-se de árvores centenárias e que lhe parecia extremamente excessiva. Lembrou que “já houve uma tentativa, há uns anos atrás, de fazer esse abate. Salvo melhor opinião, acho que deveria haver aqui, da vossa parte, uma prevenção no sentido de se fazer uma avaliação se efetivamente se justifica ou não haver o corte de 27 árvores. Não consigo vislumbrar a necessidade do corte dessas árvores de grande porte e centenárias.”

Foi concedida a palavra ao Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira que admitiu que a sua primeira reação tinha sido a mesma do Senhor Vereador Rui Paulo da Silva Rosa, no entanto, informaram-no que “uma vez que houve essa transformação do Parque Alexandre

ATA DA REUNIÃO DE 08/03/2019

Aibéo num parque botânico, esses pinheiros acabavam por abafar as outras espécies que foram plantadas, muitas delas caríssimas, e que estão em risco de se perderem. Estamos a falar de um parque com 132 pinheiros de porte elevado, onde foi feito um investimento e onde foram colocadas infraestruturas, onde existem zonas para transeuntes, bancos de jardim que as pessoas utilizam, e temos de tratar esse espaço não como um bosque, mas como um parque verde que temos na nossa cidade. As árvores para abater foram assinaladas pelos serviços técnicos pelo que acredito que a empresa corresponda. De qualquer maneira irei verificar.”

O Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, depois de lhe ter sido concedida a palavra, sobre a situação em discussão, referiu que “isto é um complemento à reação tida quando se fez a limpeza em torno do Santos Pinto, das árvores ditas centenárias que havia ali junto aos muros que estabelecem a vedação entre a estrada e a zona do edifício florestal. Nessa altura, também houve desse tipo de reclamações. No momento em que se fez o levantamento das árvores que tinham de ser cortadas nesse sítio, eu e o Sr. Eng. Rafael Neiva do ICNF visitámos também o Parque Alexandre Aibéo, onde constatámos que as árvores ditas centenárias estão em risco de ruir de um dia para o outro. Devem fotografar-se as árvores para se provar e justificar o abate das árvores.

Relativamente às podas cegas, dizer que para quem lá mora as folhas incomodam e a imponência daquelas árvores assusta em dias de vento. Os plátanos têm uma particularidade: rebentam facilmente e muitas vezes caem em cima das pessoas e bens. Como estiveram 20, 30, 40 ou 50 anos sem serem corrigidas, neste momento é difícil ordená-las. Deixo a nota de que, futuramente, se deixe pelo menos um raminho ou outro pelo meio para melhor respiração das árvores.”

O Senhor Presidente da Câmara, quanto à questão do pavilhão na escola do Paul, esclareceu que “o que estava previsto era sermos apoiados em 180 mil euros para requalificar o pavilhão do Paul. As obras, inicialmente e como primeiro objetivo, destinavam-se a eliminar o fibrocimento da cobertura. Posteriormente, não obstante o protocolo e por questões internas do funcionamento daquela área governativa, alteraram-se as regras de apoio e já não veio a segunda tranche. Isto significa que ficámos por ali e não tínhamos dinheiro para fazer face ao resto da obra. Contudo, não existe qualquer obrigatoriedade de devolver a quantia que já recebemos para fazer o que já fizemos. A verdade é que pretendemos, muito rapidamente, prosseguir com a requalificação.”

Quanto aos valores do protocolo, o Senhor Presidente da Câmara solicitou ao Senhor Eng.º Hélio Jorge Simões Fazendeiro que esclarecesse sobre o assunto.

O Senhor Chefe de Gabinete – Eng.º Hélio Jorge Simões Fazendeiro – explicou que o pavilhão em discussão era considerado municipal por se localizar no interior de uma escola e que tinha sido construído e financiado pelo Governo. Continuou dizendo que o Ministério da Educação, na altura, solicitou que Câmara Municipal da Covilhã assumisse a realização da obra. No final da conclusão dos trabalhos, estava perspectivado que “a Câmara Municipal passasse para o

domínio do Estado Central a propriedade do edifício. Essa componente nunca aconteceu e o pavilhão continuou municipal com todas as responsabilidades associadas.

Quando este Executivo chegou à Câmara Municipal, em 2013, iam sendo relatados as condições deficitárias em que o pavilhão estava a funcionar (problemas em termos de canalização, elétricos, sanitários, fibrocimento no telhado, ...). Foram-se tentando fazer as reparações possíveis. A dada altura, por intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em negociação com o Ministério da Educação, porque a Câmara não tinha condições financeiras para fazer uma intervenção de fundo e que era necessária, servindo o pavilhão sobretudo para apoio às aulas do Ministério da Educação, negociou um modelo que permitisse financiar as obras. Fizemos um levantamento de quais eram as necessidades que rondavam os 180 mil euros e, de acordo com as disponibilidades de financiamento no Orçamento de estado, era impossível financiar de uma só vez o montante de 180 mil euros. A Secretária de Estado do Ministério da Educação propôs que essa intervenção se financiaria em duas tranches: num ano seria celebrado um protocolo de 90 mil euros e os 90 mil euros remanescentes seria celebrado um protocolo no ano seguinte. Acontece que, no ano seguinte, as alterações que existiram no Orçamento de Estado alteraram as regras de financiamento, impossibilitando que esta celebração de protocolo se repetisse.”

Concluiu dizendo que a Câmara executou os primeiros 90 mil euros, tendo gasto mais do que esse valor por o pavilhão não ficar com as condições de utilização suficientes.

Relativamente à questão da reorganização da rede escolar, o Senhor Presidente da Câmara respondeu que estavam a trabalhar afincadamente, “não obstante de ainda estar a decorrer o prazo para olharmos para os números das verbas, ainda não fomos notificados do seu montante e logo que sejamos notificados aqui discutiremos se é ou não sustentável o envelope financeiro que vem. Temos até final de abril. O montante financeiro não determinará necessariamente a reorganização da rede escolar. Teremos é nos organizarmos para responder àquilo que, até aqui, o Poder Central fazia. A reorganização é interna. Mantêm-se os agrupamentos que existem até que um dia nos sentemos à volta de uma mesa e conversemos se é viável a existência de quatro agrupamentos no nosso concelho.”

De seguida, concedeu a palavra à Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia para acrescentar mais pormenores sobre o assunto.

A Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, depois de cumprimentar os presentes, explicou que “a inclusão deste ponto na ordem de trabalhos teve a ver com o enquadramento temporal, ou seja, quando se realizou o Conselho de Educação estávamos quase a entrar naquilo que é o expectável do processo de reorganização/definição da oferta educativa, da manutenção ou não das escolas, em relação a anos anteriores.

O que está previsto é que se nada se alterasse, se não houver descentralização de competências, as reuniões em sede CIM e DGEST, em princípio, aconteceriam em abril.

ATA DA REUNIÃO DE 08/03/2019

Estamos, obviamente, num compasso de espera porque a descentralização implicará que aquilo que era assumido e coordenado pela DGEST possa depois incumbir-nos a nós.

Incluiu-se este ponto para se reafirmar um pressuposto e princípio, que o executivo vem mantendo em relação a esta organização escolar, que é a de defender a manutenção de escolas com poucos alunos. Este pressuposto é para se manter e foi apenas para se reafirmar que se iria manter se fôssemos inquiridos sobre esse assunto. Foi só nesse sentido.”

O Senhor Presidente da Câmara, para terminar este período do Antes da Ordem do Dia, propôs um **Voto de Pesar pelo óbito do Senhor Presidente da Assembleia Geral da Casa da Covilhã em Lisboa, o Senhor Luís Filipe Henriques Bonina**, “ilustre conterrâneo que se distinguiu, não só no movimento associativo, mas na sua profissão. Um cidadão memorável. Alguém a quem devemos respeito e queremos prestar o nosso tributo, lamentando o seu óbito e endereçando os pêsames à família.”

Posto à votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Voto de Pesar pelo óbito do Senhor Presidente da Assembleia Geral da Casa da Covilhã em Lisboa, o Senhor Luís Filipe Henriques Bonina.**

Apresentou ainda um **Voto de Louvor ao Dia Internacional da Mulher**, “saudando todas as mulheres. Que esta data sirva para, mais uma vez, refletirmos sobre lemas como a erradicação da violência doméstica, a luta persistente pela igualdade de género, o nivelamento entre os dois géneros que é desejável, que é um grande desígnio civilizacional. Ainda estamos longe. As notícias alarmantes e preocupantes acontecem e sucedem diariamente e que todos nos sensibilizemos e dediquemos, cada um nos seus sítios e postos, a esta luta intransigente em defesa pelos direitos das mulheres.”

Posto à votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Voto de Louvor ao Dia Internacional da Mulher.**

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Foi proposto pelos serviços ao Senhor Presidente da Câmara, retirar da Ordem de Trabalhos o assunto que a seguir se indica, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo facto de não estarem cumpridos os requisitos legais para a sua aprovação:

Do ponto 5.5.c) – DEASS

- c) **Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica da Cova da Beira**

2. APROVAÇÃO DE ATA

- **Ata n.º 4 – Reunião Ordinária Privada de 08.02.2019**

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 4 da reunião ordinária privada de 08.02.2019.

- **Ata n.º 5 – Reunião Ordinária Pública de 22.02.2019**

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 5 da reunião ordinária pública de 22.02.2019

Não participaram na discussão e votação da ata os Senhores Vereadores Maria Regina Gomes Gouveia e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do D.L. n.º 4/2015, de 07/01 (CPA).

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 920.411,91€ (novecentos e vinte mil, quatrocentos e onze euros e noventa e um cêntimos).

ATA DA REUNIÃO DE 08/03/2019

. Dotações Orçamentais: 110.937,13€ (cento e dez mil, novecentos e trinta e sete euros e treze cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 809.474.78€ (oitocentos e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos).

4. DESPACHOS

Não existem documentos agendados neste ponto.

5. DEPARTAMENTOS

5.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) Apoios ao Associativismo:

Presente informação I-CMC/2019/597 do Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/6356, propondo a aprovação das tabelas com os resultados definitivos, das minutas de Contrato Programa, o reforço da verba da linha de apoio ao Investimento e Aquisição de Equipamentos num montante de 1.535,84 euros.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Foi dada a palavra ao Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira para apresentar o assunto, tendo referenciado que, relativamente à linha de apoio ao Investimento e Aquisição de Equipamentos, “a verba que estava disponível já não permitia atingir o objetivo necessário e, portanto, o que se pede a esta Câmara é que haja um reforço de 1.535,84 euros para que, pelo menos, seja contemplada a totalidade do projeto da última associação a ser beneficiada.

É importante referir que, em sede de audiência prévia, vieram consultar o processo 7 associações e não tivemos registo de nenhuma reclamação.

Dar-vos nota que a linha da atividade supraconcelhia, a verba que definimos em setembro de 2018 para o Orçamento de 2019 (25 mil euros), ficou totalmente esgotada e propõe-se à Câmara que esta linha de candidatura, muitas vezes associada a atividades no âmbito nacional e internacional, possam, depois de serem avaliadas pelo Gabinete de Apoio ao Associativismo, vir excecionalmente a esta Câmara para deliberação e a Câmara Municipal poder, apesar de a linha estar esgotada, atribuir esse apoio.”

Informou da existência de 13 associações que careciam da entrega de documentação para atribuição de apoios, não podendo celebrar-se o contrato programa com as mesmas, pelo que entregou documento com a identificação das mesmas para ficar apenso à ata da presente reunião.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar:

- **As tabelas com os resultados definitivos, relativas aos valores concedidos às Associações nas linhas de apoio à Atividade Regular, Investimento e Aquisição de Equipamentos e Atividade Pontual de Carácter Supraconcelhio;**

- **As minutas de Contrato Programa para as várias linhas de financiamento;**
- **O reforço da verba da linha de apoio ao Investimento e Aquisição de Equipamentos num montante de 1.535,84 euros;**
- **Após avaliação de candidaturas à linha de apoio à Atividade Pontual Supraconcelhia pelo Gabinete de Apoio ao Associativismo, a Câmara Municipal deliberará excecionalmente os apoios a conceder;**
- **A celebração dos protocolos apresentados à exceção das associações abaixo mencionadas, por falta da entrega de documentação necessária para o efeito:**
 - **Associação Desportiva e Cultural de Verdelhos;**
 - **Associação Jovens do Tortosendo;**
 - **Casa do Pessoal da UBI;**
 - **Filarmónica Recreativa Eradense;**
 - **Grupo Cultural e Desportivo Sobralense “Os Galitos da Serra”;**
 - **Grupo Desportivo Animação Cultural da Bouça;**
 - **Grupo Desportivo Casalense;**
 - **Grupo Desportivo e Recreativo Unidos do Lameirão;**
 - **Grupo Recreativo Refugiense;**
 - **Liga dos Amigos do Tortosendo;**
 - **Rancho Folclórico Cultural Eradense;**
 - **Rancho Folclórico do Ourondo;**
 - **Sport Club Estrela da Pousadinha.**

b) Alienação do prédio sito no Largo Manuel Pais Oliveira, Covilhã, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5264 e descrito na Conservatória do registo Predial da Covilhã sob o n.º 863

Na sequência da informação sob a referência S-CMC/2019/1017, datada de 15.02.2019, do Serviço de Património Municipal, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/2425, propondo a alienação do prédio sito no Largo Manuel Paes de Oliveira, Covilhã, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo 5264, com a área de 40,00 m², confronta a Norte, Nascente e Poente com Rua Pública e a Sul com Luís Miguel Vicente dos Santos, prédio de rés-do-chão, com o valor patrimonial de € 23.296,80 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 863 da extinta freguesia de São Pedro, pelo valor de € 20.000,00, com as seguintes cláusulas:

ATA DA REUNIÃO DE 08/03/2019

1. O prédio será obrigatoriamente afeto a comércio e serviços.
2. Não serão permitidas ampliações que contemplem aumento da área de construção edificada (40,00 m²) ao abrigo da comunicação prévia constante no Processo nº 160/14.
3. A parte superior das instalações sanitárias referidas no processo citado não poderão em caso algum ser vedadas ou alteradas, sendo a sua utilização de uso público (passeio) e sendo da responsabilidade do adquirente a sua manutenção.
4. Constitui exceção ao ponto anterior a instalação de esplanada que poderá ser coberta com estrutura ligeira desde que salvguarde a área referida de passeio público.
5. O adquirente é o único responsável por quaisquer danos que ocorram no muro de suporte confinante com a área da parcela adquirida de 40,00 m².

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Relativamente à matéria em discussão, o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes referiu não ter visto, na documentação enviada, a proposta com o valor na avaliação que o Município fez do prédio em causa.

Foi dada a palavra à Senhora Dr.^a Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral que informou que “a avaliação patrimonial produzida internamente pelos serviços apontou para um valor de 16.200,00 €. No entanto, o valor patrimonial do prédio é de 23.296,00 € e o interessado apontou um valor de 20.000,00 € e a proposta dos serviços é que seja alienada por 20.000,00 €. Consta na informação do Serviço de Património que foi distribuída aos Senhores Vereadores.”

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a alienação do prédio sito no Largo Manuel Paes de Oliveira, Covilhã, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo 5264, com a área de 40,00 m², confronta a Norte, Nascente e Poente com Rua Pública e a Sul com Luís Miguel Vicente dos Santos, prédio de rés-do-chão, com o valor patrimonial de € 23.296,80 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 863 da extinta freguesia de São Pedro, pelo valor de € 20.000,00, com as seguintes cláusulas:

- 1. O prédio será obrigatoriamente afeto a comércio e serviços.**
- 2. Não serão permitidas ampliações que contemplem aumento da área de construção edificada (40,00 m²) ao abrigo da comunicação prévia constante no Processo nº 160/14.**

3. A parte superior das instalações sanitárias referidas no processo citado não poderão em caso algum ser vedadas ou alteradas, sendo a sua utilização de uso público (passeio) e sendo da responsabilidade do adquirente a sua manutenção.
4. Constitui exceção ao ponto anterior a instalação de esplanada que poderá ser coberta com estrutura ligeira desde que salvguarde a área referida de passeio público.
5. O adquirente é o único responsável por quaisquer danos que ocorram no muro de suporte confinante com a área da parcela adquirida de 40,00 m2.

c) Normas de Procedimentos de Arrendamento das Habitações construídas pela extinta Nova Covilhã, SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M. - Proposta de retificação

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/6129, propondo a retificação das Normas de Procedimento de Arrendamento das Habitações construídas pela extinta Nova Covilhã, EM., aprovadas em reunião de Câmara de 04/05/2018.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos propostos pelos serviços, aprovar a retificação das Normas de Procedimento de Arrendamento das Habitações construídas pela extinta Nova Covilhã, EM., aprovadas em reunião de Câmara de 04/05/2018, assim como os anexos I - Impresso "Proposta de Renda" e II - Impresso "Identificação", passando a ter a seguinte redação:

"2 - Objeto

2.1 - ...

2.2 - Como garantia de pagamento de eventuais estragos nos fogos arrendados e respetivos equipamentos, os Arrendatários das habitações T1 pagarão uma caução de € 500,00. Se as habitações forem entregues ao Município da Covilhã em bom estado de conservação, este valor será integralmente devolvido aos Arrendatários 30 dias após o termo do contrato de arrendamento.

2.3 - A renda é paga até ao dia 10 do mês anterior àquele a que disser respeito na Tesouraria do Município, por transferência bancária ou por débito direto.

6 - Apresentação da Proposta, Caução do Procedimento e Condições de Admissibilidade de Exclusão

6.1 - ...

6.2 - ...

6.3 - ...

6.4 - ...

6.5 - Documentos que integram as propostas:

a) ...

b) ...

c) Pessoas Coletivas - Certidão da Conservatória do Registo Comercial ou código de acesso à certidão permanente válidos e cartão de cidadão ou bilhete de identidade do(s) representante(s) legal(is);

d) Declarações comprovativas da situação contributiva e tributária.

6.6 - Em qualquer ato do procedimento de arrendamento, os interessados deverão exibir o Cartão de Cidadão ou o Bilhete de Identidade.

6.7 - ...

6.8 - ...

7 – Garantia de Interesse no Procedimento

7.1 - ...

7.2 - ...

7.3 - ...

7.4 - Aos interessados classificados como suplentes, que não venham a ser chamados a efetivos, o valor da garantia será devolvido por transferência bancária, após a celebração do contrato de arrendamento da habitação.

7.5 - ...

8 – Abertura das Propostas e Critério de Seleção dos Arrendatários

8.1 - ...

8.2 - ...

8.3 - ...

8.4 - ...

8.5 - ...

8.6 - ...

8.7 - A lista com os resultados do procedimento estará disponível para consulta, durante 10 dias úteis, nos seguintes locais: no Edifício da Câmara Municipal, no Balcão Único Municipal e no *síte* do Município da Covilhã (indicado no ponto 1).

8.8 - ...

8.9 - ...

9 – Celebração do Contrato de Arrendamento

9.1 - O contrato de arrendamento será celebrado, exclusivamente, com o promitente arrendatário efetivo, no edifício dos Paços do Município, no prazo máximo de 20 dias, após conclusão do procedimento referido na cláusula 8.9.

9.2 - ...

9.3 - ...

9.4 - ...

9.5 - ...”

d) Proposta de Abertura de Processo de Arrendamento Habitacional

Na sequência da informação sob a referência S-CMC/2019/451, datada de 18.02.2019, do Serviço de Património Municipal, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/4916, propondo a aprovação da abertura de procedimento concursal para arrendamento habitacional, designado como Processo de Arrendamento Habitacional n.º 1/2019, a designação da constituição do júri do procedimento e a publicitação do Aviso.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos propostos pelos serviços:

- **Aprovar a abertura de procedimento concursal para arrendamento habitacional, designado como processo de Arrendamento Habitacional n.º 1/2019, de acordo com as Normas de Procedimentos de Arrendamento das Habitações construídas pela extinta Nova Covilhã, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M.;**
- **Designar a constituição do seguinte júri do procedimento:**
Efetivos: Dr.ª Graça Robbins, Eng.º Jorge Vieira e Sr. Carlos Serra
Suplentes: Dr.º Júlio Costa e Dr.ª Carla Nabuco
- **Proceder à publicitação do Aviso, em duas edições do Jornal *Fórum Covilhã*; no próximo Boletim Municipal; no site e nos locais de estilo do Município**

e) Protocolo de Cooperação entre a UBI – Universidade da Beira Interior e o Município da Covilhã

Presente Protocolo de Cooperação entre a UBI – Universidade da Beira Interior e o Município da Covilhã, para ratificação, tendo por objeto a preparação e submissão de uma candidatura à plataforma Balcão 2020 e execução do projeto “*Portal dos Lanifícios na Covilhã e na Serra da Estrela*”, um diretório de repositórios digitais que visa facilitar o conhecimento e o acesso livre a conteúdos de caráter científico e cultural aos cidadãos, designadamente a sistemas de informação de arquivos, museus, bibliotecas e património industrial/laneiro, num território que tem por matriz a Covilhã e a Serra da Estrela.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Rui Paulo da Silva Rosa solicitou o uso da palavra para pedir uma explicação mais pormenorizada sobre o protocolo apresentado e perguntou qual era o papel da Câmara Municipal da Covilhã no mesmo.

Tendo o Senhor Chefe de Gabinete – Eng.º Hélio Jorge Simões Fazendeiro – trabalhado na candidatura em análise, o Senhor Presidente da Câmara solicitou ao mesmo que esclarecesse o Protocolo de Cooperação entre a UBI – Universidade da Beira Interior e o Município da Covilhã.

Iniciou dizendo que se tratava de “uma candidatura no âmbito do Sistema de Apoio à Modernização Administrativa do Portugal 2020 em conjunto com a UBI (promotora da candidatura) e é um projeto que pretende desmaterializar e disponibilizar *online* gratuitamente o acervo histórico de arquivo da UBI e do Município dedicado, sobretudo, à parte da indústria têxtil e de lanifícios.

Prevê-se a afetação de um conjunto de técnicos, quer do Município, quer da UBI, aos projetos e a aquisição de materiais/equipamentos/digitalizadores.

Vai surgir depois um portal que é o *Covilana* onde esse acervo histórico vai estar totalmente disponível gratuitamente para consulta.

O papel da Câmara é idêntico ao da UBI, isto é, a candidatura prevê a compra de equipamentos para a UBI para desmaterializarem o acervo histórico deles e colocar *online* e a Câmara a mesma coisa.

O portal vai ser comum e haverá uma equipa que será coordenada pela Universidade.”

Concluiu informando que a candidatura, a ser aprovada, era financiada em 85% não reembolsável, ficando os restantes 15% a cargo da UBI e do Município

A Câmara deliberou ratificar o Protocolo de Cooperação entre a UBI – Universidade da Beira Interior e o Município da Covilhã, tendo por objeto a preparação e submissão de uma candidatura à plataforma Balcão 2020 e execução do projeto “Portal dos Lanifícios na Covilhã e na Serra da Estrela”, um diretório de repositórios digitais que visa facilitar o conhecimento e o acesso livre a conteúdos de caráter científico e cultural aos cidadãos, designadamente a sistemas de informação de arquivos, museus, bibliotecas e património industrial/laneiro, num território que tem por matriz a Covilhã e a Serra da Estrela

f) Minuta de Acordo Escrito – Requalificação da Fonte Santa

Presente minuta de acordo escrito a celebrar com os proprietários da Fonte Santa, na sequência de reunião realizada com o representante legal/Advogado dos proprietários da parcela de terreno onde se encontra implementada a Fonte Santa, na Covilhã, que manifestou a vontade de ser regularizada formalmente a ocupação pública do referido espaço pelo Município/Freguesia, através da celebração de um Acordo Escrito entre as partes, de acordo com o qual ficam estabelecidas e ai vertidas as seguintes premissas: 1) reconhecimento da propriedade da parcela de terreno, ocupada com o espaço de lazer público, a favor dos interessados; 2) no caso de um dia a Câmara Municipal se desinteressar pela utilização pública do referido espaço, não cobrará aos proprietários qualquer valor pelas benfeitorias realizadas. Foi ainda, posteriormente, proposta a inclusão de uma única cláusula: "§ ÚNICO: O Município da Covilhã obriga-se igualmente a manter limpa de lixo e mato toda a área do prédio de onde provém a água da fonte, bem como do próprio prédio onde esta se situa, de acordo com a legislação atualmente aplicável."

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a minuta de acordo escrito a celebrar com os proprietários da Fonte Santa, nos termos propostos.

g) Regulamento Interno de Prevenção e Controlo do Consumo de Substâncias Psicoativas em Meio Laboral (álcool e outras drogas) – Entrada em vigor

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/4677, propondo a aprovação da imediata entrada em vigor do Regulamento Interno de Prevenção e Controlo do Consumo de Substâncias Psicoativas em Meio Laboral (álcool e outras drogas) nos locais de trabalho dos serviços do Município, aprovado por deliberação do órgão executivo na reunião de Câmara realizada no passado dia

7 de dezembro de 2018, considerando que a Comissão Nacional de Proteção de Dados não irá emitir parecer prévio sobre a matéria por aplicação de regulamento (EU) – 2016/679, de 27 de abril (Regulamento Geral de Proteção de Dados).

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os feitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a imediata entrada em vigor do Regulamento Interno de Prevenção e Controlo do Consumo de Substâncias Psicoativas em Meio Laboral (álcool e outras drogas) nos locais de trabalho dos serviços do Município, aprovado por deliberação do órgão executivo na reunião de Câmara realizada no passado dia 7 de dezembro de 2018, considerando que a Comissão Nacional de Proteção de Dados não irá emitir parecer prévio sobre a matéria por aplicação de regulamento (EU) – 2016/679, de 27 de abril (Regulamento Geral de Proteção de Dados).

h) Proposta de alteração ao Contrato de Locação Bar do Miradouro da Rua Marquês D'Ávila e Bolama

Na sequência da informação sob a referência I-CMC/2019/526, datada de 25.02.2019, do Serviço de Património Municipal, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/2399, propondo a aceitação da proposta da locatária do Bar do Miradouro da Rua Marquês D'Ávila e Bolama de diluição do valor das obras, no montante de € 7.552,05, já realizadas, nas rendas mensais a liquidar ao município, abatendo mensalmente, à renda fixada, no montante de € 350,00 + IVA, o valor de € 145,23 durante 52 meses (final da locação) e com início em abril de 2019, bem como a celebração da respetiva Adenda ao contrato de locação.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os feitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com o voto contra do Senhor Vereador Rui Paulo da Silva Rosa e a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação dos serviços, aprovar a adenda ao contrato de locação do Bar do Miradouro da Rua Marquês D'Ávila e Bolama prevendo a diluição do valor das obras, no montante de € 7.552,05, já realizadas, nas rendas mensais a liquidar ao município, abatendo mensalmente, à renda fixada, no montante de € 350,00 + IVA, o valor de € 145,23 durante 52 meses (final da locação) e com início em abril de 2019.

ATA DA REUNIÃO DE 08/03/2019

O Senhor Vereador Rui Paulo da Silva Rosa fez a seguinte Declaração de Voto:

“Esta solicitação já foi recusada a outros locatários, razão pela qual voto contra. Houve locatários anteriores que tinham feito o mesmo pedido à Câmara Municipal, o qual foi recusado.”

5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Receções Definitivas:

- Empreitada da obra de Melhoramentos no Edifício e Recinto da Escola Básica da Erada

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2017/6971, propondo à aprovação do auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da obra de Melhoramentos no Edifício e Recinto da Escola Básica da Erada.

- Empreitada da obra de Construção do Pontão sobre o Rio Zêzere entre as Povoações do Peso e Pesinho e respetivos acessos - Trabalhos Complementares II

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2017/8984, propondo à aprovação do auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da obra de Construção do Pontão sobre o Rio Zêzere entre as Povoações do Peso e Pesinho e respetivos acessos - Trabalhos Complementares II.

- Empreitada da obra de Construção da Rotunda à Rua Conde de Ericeira

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental

com a referência EDOC/2018/17849, propondo à aprovação do auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da obra de Construção da Rotunda à Rua Conde de Ericeira.

- Empreitada de Demolição de Edifícios Antigos na Área de Construção da Piscina Praia da Covilhã

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2017/15045, propondo à aprovação do auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de Demolição de Edifícios Antigos na Área de Construção da Piscina Praia da Covilhã.

- Empreitada da obra de Beneficiação da Escola Central da Covilhã

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2017/7077, propondo à aprovação do auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da obra de Beneficiação da Escola Central da Covilhã.

b) Contas Finais:

- Empreitada da obra de Construção da Rotunda à Rua Conde de Ericeira

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2019/4362, da Divisão de Obras e Planeamento, foi presente a conta final da Empreitada da Obra de Construção da Rotunda à Rua Conde de Ericeira, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada da obra de Construção da Rotunda à Rua Conde de Ericeira.

- Empreitada de Demolição de Edifícios Antigos na Área de Construção da Piscina Praia da Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2019/3862, da Divisão de Obras e Planeamento, foi presente a conta final da Empreitada de Demolição de Edifícios Antigos na Área de Construção da Piscina Praia da Covilhã, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Demolição de Edifícios Antigos na Área de Construção da Piscina Praia da Covilhã.

c) Sinalização e Trânsito:

- Rua Vasco da Gama (Obra Santa Zita) – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/2383, propondo o ordenamento do trânsito e do estacionamento público na rua Monsenhor Joaquim Alves Brás.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar:

- **que a instalação de passagem de peões se localize, defronte a porta n.º 11 da rua Monsenhor Joaquim Alves Braz, colocando uma marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11) acompanhada de dois sinais verticais de trânsito H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões) em ambos os lados da faixa de rodagem, deverá também ser colocada a marca rodoviária M14 - Linha de ziguezague (Significa a proibição de estacionar do lado da faixa de rodagem em que se situa esta linha e em toda a extensão da mesma) nos cinco metros antes da aproximação referida passagem de peões.**
- **Para que a passagem de peões se localize nesse espaço, recolocar os dois lugares de estacionamento para recolha e largada de crianças pelo período de 10 minutos por parte dos pais, anteriormente aprovado em deliberação de Câmara, bem como o lugar destinado a cargas e descargas das 9H00 às 19H00 pelo período de 15 minutos, também aprovado a sua localização na mesma deliberação de Câmara de 18/05/2018.**

- Rua Padre Alfredo dos Santos Marques – Unhais da Serra

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/27979, propondo a criação de um novo lugar de estacionamento para pessoas com deficiências, a localizar na rua do Padre Alfredo dos Santos Marques.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a criação de um novo lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida na Rua do Padre Alfredo dos Santos Marques, onde será colocado um sinal vertical de trânsito H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado da adicional modelo 11d (símbolo da cadeira de rodas), no pavimento será colocada a maraca rodoviária, da cadeira de rodas.

- Urbanização Sete Capotes, E.N. 230 – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/29423, propondo o ordenamento do trânsito e do estacionamento público na E.N. 230.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar:

- que a passagem de peões existente na EM 230 aos sete capotes seja novamente pintada, mantendo-se a sinalização vertical de trânsito aí existente.
- Que seja criada uma nova passagem de peões aplicando-se a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11) que unirá os dois passeios existentes acompanhada de dois sinais verticais de trânsito H7 – Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões).
- Que os lugares de estacionamento existentes e previstos no alvará de loteamento deverão ser novamente marcados no pavimento e será colocado um sinal vertical de trânsito H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) no início do estacionamento na EM 230 no sentido Tortosendo Covilhã, os lugares de estacionamento que foram inutilizados com a marca M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida) de forma abusiva deverá ser apagada e devolver esses espaços a estacionamento público para automóveis.
- Neste troço da EM 230 existem duas paragens de transportes coletivos de passageiros, ambos possuem sinalização vertical de trânsito H20A - Paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros (Indicação do local destinado a paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros) que deverá ser mantida.
- No acesso ao interior da urbanização deverá ser colocado em ambos os extremos um sinal vertical de trânsito C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos).
- Na saída da praceta do interior do loteamento para a EM 230, existe um sinal vertical de trânsito B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar) a manter e que é acompanhado com a sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória,

imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical) que deverá ser repintada.

- Rua Dr. Guilherme Raposo de Moura – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/1289, propondo o ordenamento do trânsito e do estacionamento público na traseira dos prédios da rua Dr. Guilherme Raposo de Moura.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar:

- A pintura dos 49 lugares de estacionamento, colocando um sinal vertical de trânsito H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado do sinal vertical de trânsito H4 – Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos) e que três dos lugares de estacionamento sejam destinados a pessoas com mobilidade reduzida, ai será colocado junto a cada um desses lugares um sinal vertical de trânsito H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhados com adicional mod. 11d (cadeira de rodas) nesta distribuição salvaguardo os acessos às habitações que acedem diretamente da rua a esta cota, aplicando a marca rodoviária M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida). A saída desta rua deverá ser colocado o sinal vertical de trânsito B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar) acompanhado com a marca rodoviária M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical) o espelho parabólico redondo existente será mantido, no extremo da rua será colocada a marca rodoviária M12 – Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido parar ou estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical).**

5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

a) Processo n.º 144/17 – R.V.B. – Construção Civil e Imobiliária Lda.

Presente informação da Divisão de Gestão Urbanística que se transcreve:

“Apresenta o requerente um pedido de apreciação municipal de empreendimento turístico como de interesse público municipal ou interesse económico.

Contextualização urbanística/índices

PUGC	Zona urbana de alta densidade
PMDFCI	Sem risco.
Condicionantes/Servidões	Não há.

N.º 2 do artigo 19.º do regulamento (valores máximos).

	PUGC	Licenciado	Proposto
Índice de ocupação	0,35	0,39	0,46
Índice de construção	1,00	0,96	0,88

Apreciação

Foi apresentado um pedido de informação prévia, onde a proposta de intervenção apontava para os índices acima identificados. O índice de ocupação excede o previsto no PUGC, conforme n.º 2 do artigo 19.º do regulamento.

Pretendo o requerente a sua majoração.

Transcreve-se o teor da alínea c) do n.º 3 do artigo 19.º do regulamento do PUGC.

"c) Em casos de justificado interesse público municipal ou interesse económico, a Câmara Municipal poderá aprovar uma majoração do índice de ocupação do solo máximo previsto, sem prejuízo de não ser ultrapassado o índice de construção bruto máximo definido no n.º 2 do presente artigo;"

Neste caso, a majoração do índice de ocupação não está limitado, com valor máximo possível de 1, ou seja, a ocupação total da parcela."

ATA DA REUNIÃO DE 08/03/2019

E parecer do Chefe de Divisão de Licenciamento e Coordenador da Divisão de Gestão Urbanística, Dr.º José Armando Reis:

“Considerando que o empreendimento turístico terá um impacto relevante para a cidade, cujo investimento total será superior a dois milhões de euros e com a criação de cerca de vinte postos de trabalho diretos, propõe-se que o Órgão Executivo delibere no sentido da majoração do índice da ocupação do solo prevista no disposto na alínea c) do nº 3 do art.º 19 do PCGC - Plano de Urbanização da Grande Covilhã.

Remete-se para decisão.”

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação técnica e do parecer do Senhor Chefe de Divisão, Dr. José Armando Reis, aprovar a majoração do índice de ocupação do solo máximo previsto, respeitante ao Processo Nº 144/17 – R.V.B. – Construção Civil e Imobiliária, Lda., nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 19.º do Regulamento do PUGC – Plano de Urbanização da Grande Covilhã, reconhecendo como justificado o interesse público municipal e económico da pretensão.

5.4 DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

a) Liberação de Caução - Processo n.º 477 – Mateus e Godinho II – Imobiliária, Lda.

Presente informação da Divisão de Gestão Urbanística, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/5463, respeitante ao Processo de Loteamento n.º 477, em nome de Mateus e Godinho II – Imobiliária, Lda., sito no sito no Chão das Moitas, Vales do Rio, União de Freguesias de Peso e Vales do Rio, propondo que a Câmara delibere a aprovação da liberação de caução prestada pela empresa Mateus e Godinho II – Imobiliária, Lda., n.º 125-02-1092247, do banco Millenium bcp, no valor 21.150,00 €, referente ao processo de loteamento n.º 477, titulado pelo Alvará de Loteamento com Obras de Urbanização n.º 5/06 emitido em 04/12/2006.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação técnica proposta pelos serviços e da alínea b), do n.º 4 do artigo 54.º do RJUE, aprovar a extinção da caução prestada pela empresa Mateus e Godinho II – Imobiliária, Lda., sob a garantia bancária n.º 125-02-1092247 do banco Millenium bcp, no valor 21.150,00 € (vinte e um mil, cento e cinquenta euros).

5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

a) Habitação Social:

- Transmissão

Presente informação da Divisão de Educação Ação Social e Saúde, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/34024, propondo a transmissão do contrato de arrendamento da habitação sita em Pinhal do Gaiteiro, Lote 4, 1.º, Bairro da Biquinha, Fração F, da extinta freguesia da Conceição, nos termos previstos no artigo 1106.º do Código Civil e na alínea b) do art.º 21º do Capítulo IV (Transmissão dos Direitos do Arrendatário – Transmissão por morte) para o nome de Eliberta da Conceição Sena Fael, esposa do inquilino falecido Manuel Matos Fael.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação dos serviços, aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação sita em Pinhal do Gaiteiro, Lote 4, 1.º, Bairro da Biquinha, Fração F, da extinta freguesia da Conceição, nos termos previstos no artigo 1106.º do Código Civil e na alínea b) do art.º 21º do Capítulo IV (Transmissão dos Direitos do Arrendatário – Transmissão por morte) para o nome de Eliberta da Conceição Sena Fael, esposa do inquilino falecido Manuel Matos Fael

b) Proposta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Covilhã e Canhoso

Presente informação n.º I-CMC/2019/186 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 23.janeiro.2019, acompanhada de mapa e minuta de contrato, que propõe a celebração de protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia da Covilhã e Canhoso, por forma a participar nas despesas de gestão e funcionamento do refeitório utilizado no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, respeitantes ao ano civil 2018, de acordo com o quadro que se segue:

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar, nos termos da minuta, a celebração de contrato de delegação de competências com a União de Freguesias de Covilhã e Canhoso para pagamento das despesas correntes do funcionamento do Refeitório da EB do Canhoso – Ano Civil 2018, no montante máximo total a transferir pelo Município para a Freguesia de 3.944,56€ (três mil, novecentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos), sendo liquidados no ano civil de 2019 da seguinte forma:

- 3.204,00€, referentes à renda de 2018;
- 740,56€, referentes às despesas correntes de funcionamento (água e luz), durante o ano de 2018, a transferir após entrega de documento comprovativo da despesa.

Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

c) Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica da Cova da Beira

O assunto foi retirado da Ordem do Dia.

d) Regime do Arrendamento apoiado para habitação – Revogação de deliberação

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/6591, propondo a aprovação da revogação da deliberação tomada no dia 4 de junho de 2010 sobre a atualização das rendas da habitação social, passando-se a aplicar, por imperativo legal, o disposto na Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Os Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes solicitaram que o assunto fosse clarificado.

O Senhor Presidente da Câmara iniciou recordando que, mensalmente e durante 25 anos, tinham que desembolsar à banca 22 mil euros para pagamento da antecipação de rendas (7,5 milhões de euros), sendo penalizador para o Município pelo motivo de que, com essa verba, se poderia repor qualidades habitacionais nos fogos que estão degradados.

ATA DA REUNIÃO DE 08/03/2019

Continuou informando que “depois de várias análises e estudos, relativamente à aplicação da Lei do Arrendamento Apoiado, entendemos colocar em vigor adaptando a Lei à realidade e balizados pelo 1% do indexante dos apoios sociais, relativamente ao mínimo, e os 23% do rendimento do agregado corrigido (balizas para a fixação das rendas).”

Foi ponderado “as rendas que não recebemos e as rendas que temos de pagar. Procurámos, inclusive, saber se podíamos não ter de aplicar esta Lei, sendo esta problemática na Covilhã muito *sui generis*. Mas, feitas todas as démarches, não resta outra alternativa que não seja a de aplicarmos a Lei.”

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, relativamente à aplicação da Lei, questionou:

- “O que acontece às rendas que estão em vigor ao abrigo das regras anteriores?”
- O que acontece aos montantes que foram cobrados de forma indevida ao longo destes anos?”

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que todas as rendas seriam atualizadas e deu a palavra à Dr.^a Cristina Maximino para esclarecer melhor o solicitado.

A Dr.^a Cristina Maximino, depois de cumprimentar os presentes, iniciou dizendo que os serviços tinham simulado os cálculos de atualização de rendas, referindo ainda que as diferenças no montante das rendas eram bastante consideráveis, dando alguns exemplos, tanto ao nível das rendas que iriam para valores mínimos de 4,29€, como das rendas que iriam aumentar significativamente. Apresentou ainda números de uma prospeção, feita uns anos atrás, sobre o impacto financeiro, perto de 100 mil euros, que o Município iria ter.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, depois de lhe ter sido atribuída a palavra, referiu que a Lei era para ser cumprida e que sempre tinha achado que a renda mínima era demasiada elevada e que “o fenómeno da habitação social é para quem precisa. Há muita gente que precisa e não tem e há muita gente que não precisa e ocupa. A partir do momento em que se toma esta decisão, decisão acertada, é preciso criar períodos transitórios para que as pessoas consigam planear as suas vidas.”

Foi dada a palavra ao Senhor Chefe de Gabinete – Eng.^o Hélio Jorge Simões Fazendeiro – para esclarecer que a própria Lei previa, exceto nos casos de redução em que a execução era imediata, mecanismos de travão para quem iria pagar rendas mais elevadas, ou seja, previa um mecanismo do aumento progressivo das rendas.

Continuou dizendo que “durante este período, o que os serviços tentaram fazer foi, mediante todos os constrangimentos, aplicar a nova Lei e as novas regras de maneira a prejudicar o

ATA DA REUNIÃO DE 08/03/2019

mínimo possível, em primeiro lugar, os munícipes que estão nas habitações sociais e, depois, a Câmara Municipal em termos de capacidade operacional de resposta financeira.”

Concluiu informando que estava a ser preparado um novo regulamento de atribuição de habitação social e de rendas que “iria enquadrar as alterações legislativas atuais e todas as novas regras.”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Rui Paulo da Silva Rosa, aprovar a revogação da deliberação tomada no dia 4 de junho de 2010 sobre a atualização das rendas da habitação social, passando-se a aplicar, por imperativo legal, o disposto na Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.

5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

a) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural “Os Serranos” – USA

Presente minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural “Os Serranos” – U.S.A, propondo o apoio nas despesas associadas à sua atividade e à promoção dos produtos regionais, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), a liquidar mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural “Os Serranos” – U.S.A, propondo o apoio nas despesas associadas à sua atividade e à promoção dos produtos regionais, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), a liquidar mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de 191.276,63 € (cento e noventa e um mil, duzentos e setenta e seis euros e sessenta e três cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:45 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do Departamento de Administração Geral, _____